ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
Gabinete da Prefeita

LEI N.º 1.272/2017, de 16 de março de 2017.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017, no montante de R$ 112.665,88 (Cento e doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	**07 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBAN. TRÂNSITO E SANEAMENTO**
Unidade:	**02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA**
Função:	20 – Agricultura
Subfunção:	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa:	0014 – Incentivo e Apoio ao Produtor Rural
Proj./Atividade	2.042 – Troca Troca Calcário
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Valor:	R$ 112.665,88
Fonte de Recurso:	1710 – Consulta Popular 2016/2017-Correção do Solo-Insumos

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação no valor de R$ 112.665,88 (Cento e doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) na Fonte de Recurso: 1710 – Consulta Popular 2016/2017- Correção do Solos-Insumo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2017.

Selmira M. Ferenbach

SELMIRA MILECH FERENBACH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Marta Bauer Crespo
Assessora Jurídica

CERTIFICO A AFIXAÇÃO EM LOCAL PUBLICO DE 20/03/2017 A 21/04/2017